|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO SEI | S/N |
| INTERESSADO | CAU/MT |
| ASSUNTO | CARTA ABERTA AOS CANDIDATOS A PREFEITOS – Pacto pela Sustentabilidade dos Municípios e Qualidade de Vida Urbana |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA *AD REFERENDUM* N.º 005/2024

Aprova ao posicionamento e a Carta aos Prefeitos e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso (CAU/MT), no uso das competências que lhe conferem a Lei nº. 12.378/2010, o art. 151, incisos I, II e XXXI do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019; e

Considerando que compete ao Plenário do CAU/MT apreciar e deliberar sobre integração do CAU/MT com o Estado e a sociedade e sobre ações de inter-relação com instituições públicas e privadas sobre questões de interesse da sociedade e do CAU/MT.

Considerando que o primeiro turno das eleições será realizado no dia 06 de outubro de 2024 e tendo em vista a necessidade de deliberação carta intitulada “CARTA ABERTA AOS CANDIDATOS A PREFEITOS – Pacto pela Sustentabilidade dos Municípios e Qualidade de Vida Urbana” com a maior brevidade possível, uma vez que, a Presidência do CAU/MT já possui agenda com candidatos a Prefeitos para entrega da carta, a ser realizado no dia 10 de julho de 2024.

Considerando que compete à Comissão de Política Urbana e Ambiental do CAU/MT (CPUA-CAU/MT) propor apreciar e deliberar sobre diretrizes para implementação de ações visando ao aperfeiçoamento da política urbana e ambiental no Estado de Mato Grosso, contudo, a reunião da referida Comissão acontecerá apenas no dia 18 de julho de 2024, ou seja, após a agenda da Presidência do CAU/MT.

Considerando que a minuta da carta citada foi elaborada e encaminhada ao Coordenador da CEPUA CAU/MT para revisão e que após sugestões e alterações foi apresentado a versão final (anexo).

Considerando que o ato ad referendum é instituído para resolver casos em regime urgência e que a matéria em questão ficou caracterizada como regime de urgência pois a agenda com os candidatos a prefeitos encontram-se limitada em virtude das suas atividades e o CAU/MT não deve perder a oportunidade de reuniões com os mesmos, face a importância de apresentar a carta e discutir a relevância do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso e dos profissionais arquitetos e urbanistas na concepção, planejamento e desenvolvimento das cidades.

Considerando que compete ao Plenário do CAU/MT, apreciar e deliberar sobre matérias aprovadas ad referendum pelo Presidente, na reunião plenária subsequente à publicação dos atos, conforme art. 29, inciso XLIV do Regimento Interno do CAU/MT.

**DELIBEROU:**

1. Aprovar e homologar a Carta aos Candidatos 2024, em anexo, intitulada “CARTA ABERTA AOS CANDIDATOS A PREFEITOS – Pacto pela Sustentabilidade dos Municípios e Qualidade de Vida Urbana”; 2 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU BR.
2. Encaminhar paralelamente à Assessoria da Presidência e Comissões par abertura de processo no SEI, incluindo esta deliberação.
3. Encaminhar a referida Deliberação ad referendum nº. 005/2024 para apreciação e deliberação do Plenário do CAU/MT.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2024.

**Elisângela Fernandes Bokorni**

Presidente do CAU/MT